



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Exma. Senhora
Dr.^a Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
1582

SUA COMUNICAÇÃO DE
31-05-2019

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 2203/XIII/4^a de 31 de maio de 2019 - PSD
Aquisição de serviços de consultoria relativos à revisão orgânica do ICNF**

Em resposta à Pergunta n.º 2203/XIII/4.^a, de 31 de maio de 2019, formulada pela Senhoras Deputadas Berta Cabral, Emília Cerqueira e Maria Germana Rocha, e pelos Senhores Deputados Jorge Paulo Oliveira, António Costa Silva, Bruno Coimbra, Manuel Frexes, António Topa e Maurício Marques, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

1. Que conhecimentos tão especializados são esses, em matéria de reformulação da missão e funções do ICNF, que demandem a contratação externa?

Em resultado dos incêndios ocorridos em 2017, foi aprovada a Resolução de Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, que determinou a revisão, até ao final do 1.º trimestre de 2018, da estrutura orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), e o seu reforço, por via da criação de unidades orgânicas a nível central e regional, numa estrutura de dependência hierárquica, dotando-as de um corpo dirigente e recursos humanos qualificados, bem como dos meios técnicos e materiais necessários para a prevenção estrutural e apoio ao combate aos incêndios rurais, para a gestão do regime florestal, bem como para a gestão do Programa de Sapadores Florestais.

À prevenção estrutural e gestão dos fogos rurais associou-se a preservação e a valorização do capital natural, o ordenamento e a gestão integrada do território, as florestas e promoção da competitividade das fileiras florestais, passando a serem estes os quatro pilares da missão a consubstanciar na nova orgânica pretendendo-se, ainda, afirmar um caminho de prestígio institucional junto dos diversos agentes do território assente na capacitação e formação dos seus recursos humanos

Tendo em conta a tutela conjunta do ICNF, I.P., repartida entre o Ministério do Ambiente e da Transição Energética e o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, o desenvolvimento dos trabalhos tendentes à definição da nova orgânica e estatutos do ICNF, I.P., foi uma tarefa conjunta.

Foi acordado que ao Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza (SEOTCN) caberia, sobretudo, a conceção de diferentes cenários para um modelo organizacional, de modo a reforçar o foco, o carácter estratégico e a proximidade ao território, bem como a capacitação para os novos pilares das atribuições e ação do ICNF, I.P.

A reformulação da missão, estrutura, perfis de funções e competências, em linha com os objetivos definidos para o novo ICNF, I.P., exigia uma abordagem inovadora e independente, capaz de integrar as várias valências de forma equitativa e articulada e contribuir para a transformação organizativa pretendida.

2. Que conhecimentos tão especializados são esses, em matéria de apresentação de alternativas de organograma/estrutura organizativa do ICNF, que exigem a aquisição de serviços?

Ver resposta à pergunta anterior.

3. No vasto universo dos organismos sob a tutela direta do Governo, não existe rigorosamente nenhum trabalhador ou trabalhadores suficientemente experientes e competentes para o mesmo efeito?

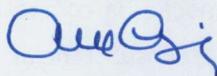
Nos termos da legislação aplicável, que o Gabinete SEOTCN cumpriu escrupulosamente, é sempre obrigatória uma consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, previamente ao recurso à contratação externa, para verificar se existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil necessário, tendo aquela Direcção-Geral informado não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil necessário.

4. Alguma vez a empresa Narrativa Clara Unipessoal Lda. prestou serviços relacionados com a conceção de leis orgânicas de institutos públicos?

A empresa em causa apresenta uma elevada experiência na área dos recursos humanos e organizacionais, como confirmam os dados curriculares que são públicos.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete



Ana Cisa

LM/JP